



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

PARTICIPAÇÃO 10/2016
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2016 – UASG 154763
PROCESSO Nº 23505.004044/2016-65

TERMO ADITIVO 001/2017
CONTRATO 051/2016

Termo Aditivo que celebram o INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS e a empresa GENTE SEGURADORA SA.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, a União Federal, por meio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, CNPJ 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, Juiz de Fora, MG, neste ato representada pelo **Magnífico Reitor Charles Okama de Souza**, CPF [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Gente Seguradora S/A**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre, RS, CEP90.020-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, representada pelo seu titular Sr. **Marcelo Wais**, inscrito no CPF [REDACTED], celebram o presente termo aditivo de contrato, de acordo com o disposto da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações subseqüentes, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITAMENTO

1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe, promovendo a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, conforme MEMORANDO 25/2017 e 27/2017 – REICOOAPOADM e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe, **prorrogando a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 14/11/2017 a 14/11/2018**, conforme explicitado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O presente termo visa alterar a cláusula terceira do contrato em epígrafe e demais cláusulas, passando este a vigorar com o valor global de **R\$11.000,00 (onze mil reais)**, devido ao aditivo financeiro no valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), referente a prorrogação do prazo de pelo período de 12 meses, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 – O presente termo visa alterar a cláusula sétima do contrato em epígrafe, devendo a CONTRATADA aumentar o valor da garantia contratual para o total de **R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, o que significa um acréscimo de R\$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) em relação ao valor garantido



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

anteriormente e, ainda, prorrogar a vigência da garantia por um período que abranja toda a vigência contratual, conforme cláusula segunda.

CLÁUSULA QUINTA – DA RERRATIFICAÇÃO

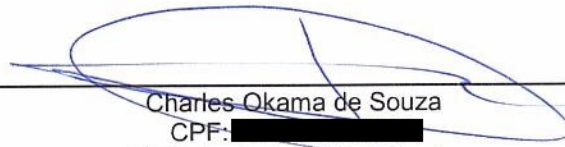
5.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

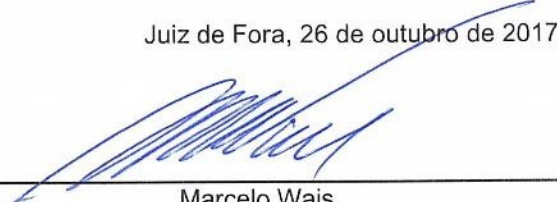
6.1 – Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Juiz de Fora, 26 de outubro de 2017.



Charles Okama de Souza
CPF: [REDACTED]
IF Sudeste de Minas Gerais

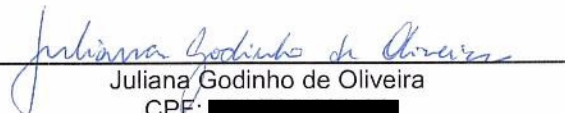


Marcelo Wais
CPF: [REDACTED]
Gente Seguradora S/A

Testemunhas:



Liliana do Nascimento
CPF: [REDACTED]



Juliana Godinho de Oliveira
CPF: [REDACTED]